



ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA DE

**SERRA
DO SALITRE**

TRABALHANDO AINDA MAIS

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.468.058/0001/20



Ofício nº 083/2026/PMSS

Serra do Salitre – MG, 30 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Vinícius Ferreira Mota**
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 057/2026 e ao Requerimento nº 005/2026 – informações sobre a contratação de empresa para transporte escolar

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 057/2026, que encaminha o Requerimento nº 005/2026, de autoria da Vereadora Flávia Silva Araújo, o Município de Serra do Salitre/MG, por meio do Poder Executivo, vem prestar os esclarecimentos solicitados acerca da contratação da empresa Alphavia Transportes e Máquinas LTDA, especialmente quanto ao transporte escolar municipal.

Inicialmente, importa registrar que, no exercício de 2025, não houve execução de serviços de transporte escolar por essa empresa a pedido do Município. A contratação somente foi formalizada no exercício de 2026, com base em procedimento regularmente instaurado, conforme se esclarece a seguir.

Ressalte-se, ainda, que a Administração Municipal, por meio de planejamento realizado em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria de Transporte, identificou diversas rotas existentes no território municipal, abrangendo trajetos a serem executados no período diurno, bem como rotas relativas ao 6º horário, cuja implementação decorre de exigência da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, o que ocasionou aumento gradual e expressivo da demanda do transporte escolar municipal, refletindo diretamente no valor global contratado e no quantitativo de quilômetros executados diariamente e mensalmente.

Nos anos anteriores, o serviço foi prestado mediante contratações pulverizadas, por rotas específicas, com múltiplas empresas vencedoras, o que gerava desistências contratuais, baixa padronização da frota e significativa dificuldade de fiscalização. Diante disso, a Administração optou por modelo mais eficiente, unificado e transparente, por meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

Praça Dr. José Wanderley, 171 - Centro / CEP 38760-000 Serra do Salitre/MG

E-mail: pmsalitre@gmail.com - Contato: 0800.833.3500



ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA DE

**SERRA
DO SALITRE**

TRABALHANDO AINDA MAIS

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.468.058/0001/20



de adesão à ata de registro de preços originada no âmbito do CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, do qual o Município é consorciado e que possui reconhecida experiência na organização e gerenciamento de contratações dessa natureza.

O modelo adotado permite o gerenciamento unificado das rotas, com padronização dos serviços, melhor eficiência na fiscalização, uma vez que há empresa de referência para acompanhamento operacional, além de maior transparência e melhor organização no envio dos relatórios junto ao sistema SETE.

Passamos, então, aos esclarecimentos por tópico:

1. SOBRE A FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Qual foi a modalidade de contratação da empresa Alphavia Transportes e Máquinas LTDA pelo Município?

A contratação ocorreu por meio de **Adesão à Ata de Registro de Preços Externa**, regularmente formalizada pelo Município de Serra do Salitre/MG.

1.2. Houve realização de procedimento licitatório?

Sim. Houve procedimento licitatório prévio, realizado pelo CISPAP, por intermédio de Edital de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico por Registro de Preços**.

1.3. Em caso afirmativo:

Qual o valor global do contrato?

O valor global do contrato é de **R\$ 6.129.750,00** (seis milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Qual foi a modalidade de licitação adotada?

Pregão Eletrônico para Registro de Preços, realizado no âmbito do CISPAP,

Qual a data de realização do certame?

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

Praça Dr. José Wanderley, 171 - Centro / CEP 38760-000 Serra do Salitre/MG

E-mail: pmsalitre@gmail.com - Contato: 0800.833.3500



ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA DE

**SERRA
DO SALITRE**

TRABALHANDO AINDA MAIS

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.468.058/0001/20



O certame foi processado no âmbito do CISPAP, conforme processo originário e respectivos autos administrativos.

Qual o número do processo licitatório e do edital?

Edital de Licitação nº **08/2025** e Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **08/2025**, no âmbito do CISPAP. No Município de Serra do Salitre, a adesão foi formalizada sob o Processo Interno de Adesão à Ata de Registro de Preços Externo nº **01/2026**.

O procedimento foi conduzido diretamente pelo Município ou por meio de consórcio/intermediário?

O procedimento licitatório originário foi conduzido pelo CISPAP, do qual o Município é consorciado, sendo Serra do Salitre/MG órgão aderente da ata.

1.4. Em caso negativo:

Não se aplica, uma vez que houve procedimento licitatório prévio.

Qual foi o fundamento legal para a contratação sem licitação? Houve processo de dispensa ou inexigibilidade?

Não houve contratação direta por dispensa ou inexigibilidade. A contratação decorreu de adesão regular a ata de registro de preços, oriunda de licitação válida previamente realizada pelo CISPAP, em conformidade com a legislação aplicável.

1.5. A contratação ocorreu por meio de consórcio público?

Sim. A contratação foi viabilizada por meio de ata oriunda de procedimento licitatório realizado pelo CISPAP, consórcio público ao qual o Município é vinculado/consorciado.

Em caso positivo, encaminhar cópia do instrumento jurídico que formalizou a adesão.

O instrumento jurídico de adesão integra o processo administrativo correspondente, podendo ser consultado no setor de licitações.

2. SOBRE O CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

Praça Dr. José Wanderley, 171 - Centro / CEP 38760-000 Serra do Salitre/MG

E-mail: pmsalitre@gmail.com - Contato: 0800.833.3500

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.468.058/0001/20



2.1. Encaminhar cópia integral do contrato firmado com a empresa, incluindo aditivos.

O contrato administrativo firmado com a empresa integra o processo administrativo próprio e pode ser encaminhado em cópia integral, juntamente com eventuais aditivos, se houver.

2.2. Informar a data de início e término da vigência contratual.

O contrato foi celebrado em **30 de janeiro de 2026**, com vigência de **01 (um) ano**, findando-se em **30 de janeiro de 2027**.

2.3. Houve prestação de serviços antes da formalização contratual ou sem cobertura contratual vigente?

Não. Não houve prestação de serviços pela empresa Alphavia Transportes e Máquinas LTDA antes da formalização contratual ou sem a devida cobertura contratual vigente.

2.4. Foram realizados pagamentos retroativos? Em caso positivo, apresentar justificativa detalhada.

Não. Não houve pagamentos retroativos relativos à execução anterior à formalização do contrato.

3. SOBRE VALORES PAGOS

3.1. Qual foi o valor total gasto pela Prefeitura de Serra do Salitre com transporte escolar da frota terceirizada, no exercício de 2025?

No exercício de 2025, o Município de Serra do Salitre executou o transporte escolar por modelo misto, envolvendo tanto a contratação de terceiros quanto a utilização de meios próprios da Administração.

Nesse contexto, o valor despendido com a frota terceirizada no referido exercício foi de **R\$ 3.807.944,97**. Além disso, houve custos suportados diretamente pelo Município com a operação do serviço por meios próprios, compreendendo, entre outros itens, **veículos da Prefeitura, servidores municipais, manutenções da frota e combustível**, cujos gastos estimados totalizaram **R\$ 740.360,95**.



ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA DE

**SERRA
DO SALITRE**

TRABALHANDO AINDA MAIS

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.468.058/0001/20



Assim, o custo global estimado do transporte escolar no exercício de 2025 correspondeu a **R\$ 4.548.305,92**.

Para o exercício de 2026, a estimativa contratual atualmente prevista é de **R\$ 6.129.750,00**. Ocorre que esse montante foi estruturado com **margem de segurança de aproximadamente 20%**, destinada a absorver eventual aumento de demanda, ampliação de rotas e necessidade de reforço operacional, sem que isso signifique, necessariamente, a efetiva utilização integral desse valor.

Considerada a base estimada sem essa reserva técnica, o valor projetado é de **R\$ 4.903.800,00**. Comparando-se essa estimativa com o custo global de 2025, observa-se um acréscimo de **R\$ 355.494,08**, incremento compatível com a expansão das rotas, inclusão do 6º horário e crescimento da demanda do serviço.

Portanto, **não houve aumento fora da lógica administrativa ou descolado da realidade do Município**, mas sim adequação do modelo de contratação ao crescimento da rede atendida e à necessidade de conferir maior eficiência, continuidade, segurança e organização ao transporte escolar.

3.2. Qual foi o meio de contratação para o transporte escolar no exercício de 2025?

No exercício de 2025, o Município manteve a organização do serviço por meio dos instrumentos então vigentes, observadas as contratações e arranjos operacionais existentes naquele período. A contratação da empresa Alphavia Transportes e Máquinas LTDA, especificamente, somente foi formalizada em 2026, por adesão à ata de registro de preços externa.

4. SOBRE CRITÉRIOS TÉCNICOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. Quais foram os critérios utilizados para definição dos valores pagos (planilhas de custo, quilometragem, número de alunos, etc.)?

Os valores foram definidos com base em planejamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Transporte, considerando, entre outros elementos:

- o levantamento detalhado das rotas existentes;
- a extensão quilométrica de cada trajeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

Praça Dr. José Wanderley, 171 - Centro / CEP 38760-000 Serra do Salitre/MG

E-mail: pmsalitre@gmail.com - Contato: 0800.833.3500



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.468.058/0001/20



- a quantidade de alunos atendidos;
- a necessidade de atendimento no período diurno;
- a inclusão das rotas referentes ao 6º horário;
- as peculiaridades geográficas do Município;
- a regularidade, segurança e continuidade do serviço.

4.2. Encaminhar as planilhas de composição de custos do contrato.

As planilhas de composição de custos integram o processo administrativo de contratação e podem ser encaminhadas em cópia, se necessário.

4.3. Existe fiscalização da execução do contrato?

Sim. Há fiscalização da execução contratual, nos termos do que determina a legislação aplicável e os atos administrativos de designação.

Quem é o fiscal designado?

O fiscal designado consta no processo administrativo.

Encaminhar relatórios de fiscalização.

Os relatórios de fiscalização integram a rotina de acompanhamento contratual e podem ser disponibilizados conforme solicitado.

4.4. Houve auditorias internas ou externas sobre o serviço prestado?

Até o presente momento, não há registro de auditoria específica externa sobre o contrato, sem prejuízo dos controles internos realizados pela Administração e da fiscalização pelos órgãos de controle competentes.

5. SOBRE O CONSÓRCIO E MODELO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Caso a contratação tenha ocorrido via consórcio público:

Qual o fundamento jurídico para a utilização desse modelo no transporte escolar?



ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA DE

**SERRA
DO SALITRE**

TRABALHANDO AINDA MAIS

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.468.058/0001/20



O fundamento jurídico reside na legalidade da contratação pública por adesão a ata de registro de preços, associada à atuação consorciada do Município no âmbito do CISPAP, tudo em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Houve análise jurídica prévia do Município? Encaminhar parecer.

Sim. Houve análise jurídica prévia no âmbito administrativo, devidamente juntada aos autos do processo.

5.2. O Município possui estudo técnico que comprove a economicidade e legalidade do modelo adotado?

Sim. Há Estudo Técnico Preliminar e demais peças administrativas que demonstram a viabilidade, economicidade, eficiência e legalidade do modelo adotado, especialmente diante da amplitude territorial do Município, da multiplicidade de rotas e da necessidade de padronização e melhor controle do serviço.

5.3. Requer, ainda, o encaminhamento, urgentemente, de uma cópia integral do processo de contratação aludido.

O processo administrativo encontra-se à disposição para encaminhamento integral, com todos os documentos pertinentes, incluindo estudo técnico, parecer jurídico, termo de referência, contrato, ata, documentos de adesão, planilhas e relatórios correlatos.

Diante do exposto, o Município reitera seu compromisso com a transparência, com a boa aplicação dos recursos públicos e com a adequada prestação do transporte escolar, serviço essencial ao direito à educação dos alunos da rede pública municipal.

Atenciosamente,

IZAEL ALVES SILVA

Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG